

**ATA N.º 6/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**27/03/2024**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Capeloa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Maranhão Cupido e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 59, de 26/03/2024, com um saldo orçamental de 856.978,90€ (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 13 de março de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 22 de março de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **DESPACHO SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE DEMOLIÇÃO NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA SUL, EM ELABORAÇÃO – RENOVAÇÃO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 16 de fevereiro de 2023, de renovação da suspensão da execução das ordens de demolição na área do Plano de Pormenor da Videira Sul, em elaboração, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento, eventual pronúncia e deliberação. -----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**-----

----- TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM) - QUOTA ANUAL 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 118/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.425,00 € (mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), para a ANAM, correspondente à quota anual do ano de 2024.-----

----- TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) - QUOTA ANUAL 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 119/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 5.645,46 € (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), para a ANMP, correspondente à quota anual do Município de Mira para o ano de 2024.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA NA URBANIZAÇÃO DA VIDEIRA NORTE -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 120/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA NA URBANIZAÇÃO DA VIDEIRA NORTE**-----

-----Os Municípios são, inegavelmente, os maiores conhecedores das potencialidades e fragilidades, do seu território, cabendo-lhes a eles definir quais as estratégias/políticas a adotar para estender as forças e oportunidades do seu concelho. -----

-----Não sendo o Município de Mira uma exceção ao que acima foi dito, muito antes pelo contrário, e tendo consciência de todas as variáveis necessárias para promoção da valorização do território, compete-lhe, pois, diligenciar todos os esforços para apresentar uma diferenciação positiva no apoio a prestar à população, realçando para esse feito, como motor de desenvolvimento sustentável, a inovação e empreendedorismo no Concelho, conforme melhor consta dos seus documentos de planeamento existentes. -----

-----Tendo em consideração que no concelho de Mira se continuam a verificar carências habitacionais sendo estas uma insuficiência que importa suprir dando desta forma oportunidade à população de adquirir terreno para construção da sua própria habitação, sendo igualmente essencial e importante fixar jovens no concelho dando-lhes por esta via solução habitacional para que o concelho possa rejuvenescer. Desta forma e apesar de já existir um Regulamento que permite a alienação de terrenos para construção de habitação, este encontra-se desatualizado e a necessitar de alteração. -----

-----Assim com a alteração ao Regulamento procura-se facilitar a autoconstrução a pessoas carentes de habitação, que residam e estejam recenseadas no concelho de Mira. -----

-----Pelo exposto, e no âmbito das suas atribuições e competências na área da habitação — alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se imperativo avançar com a elaboração de um projeto de alteração ao Regulamento de atribuição de lotes de terreno para construção de habitação própria na urbanização da Videira Norte, com uma participação ativa e inclusiva, em que possam ser auscultados quaisquer legítimos interessados. -----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

-----1. Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento de atribuição de lotes de terreno para construção de habitação própria na urbanização da Videira Norte; -----

-----2. Delegar no senhor Vereador Bruno Alcaide, com competências delegadas no âmbito da habitação, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do CPA; -----

-----3. Publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98º do CPA; e -----

-----4. Processar a constituição como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, e a apresentação de contributos para a elaboração de alterações ao Regulamento, por meio de requerimento apresentado no prazo de 10 dias úteis, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento.”-----

-----O Sr. Vereador Bruno Alcaide explicou a necessidade de alteração do regulamento em questão, face à situação atual da Videira Norte e dos munícipes, sendo necessário adequar as normas à realidade atualmente existente. -----

----- **INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 121/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PRÉ ESCOLAR, AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA** -----

-----*No âmbito das suas atribuições e competências na área da educação — alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º e, designadamente, a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município de Mira defende a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, promotor da inclusão social e da redução sistémica do risco de pobreza, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efetiva a universalidade da educação e ensino.* -----

-----*Acresce referir que, no âmbito da concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, a partir de 01.04.2022, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto -Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, passou para o domínio de intervenção municipal, entre outras áreas do domínio da educação, a gestão da ação social escolar para todos os níveis de ensino que podem ser frequentados nos estabelecimentos escolares do Concelho de Mira. Por força destas novas competências, tanto ao nível do alargamento da intervenção municipal a todos os graus de ensino, como das profundas alterações nos processos técnico administrativos inerentes aos procedimentos e funcionamento de algumas valências, resultantes das introduções tecnológicas, torna -se necessário proceder à alteração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e apoio à Família nos*

*Estabelecimentos do Ensino Pré Escolar, Ação Social Escolar e Componentes de Apoio à Família do 1.º Ciclo da Rede Pública publicado em Diário da República em outubro de 2018, que regula os apoios do pré -escolar e do 1.º ciclo. A elaboração da alteração do presente Regulamento tem assim como objetivo a concretização do princípio da equidade e da promoção da igualdade de oportunidades no acesso, recursos e condições de sucesso dos/das alunos/as, pretendendo -se ainda que sejam normalizadas as medidas de ação social escolar para os/as alunos/as que frequentam o Agrupamento de Escolas de Mira, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário. -----*

*-----Torna-se imperativo avançar com a elaboração de um projeto de alteração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e apoio à Família nos Estabelecimentos do Ensino Pré Escolar, Ação Social Escolar e Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo da Rede Pública com uma participação ativa e inclusiva, em que possam ser auscultados quaisquer legítimos interessados, relativamente ao projeto que se apresentará. -----*

*-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:*

*-----1. Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e apoio à Família nos Estabelecimentos do Ensino Pré Escolar, Ação Social Escolar e Componentes de Apoio à Família do 1.º Ciclo da Rede Pública -----*

*-----2. Delegar na senhora Vereadora Adriana Sousa, com competências delegadas no âmbito da ação social, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do CPA; -----*

*-----3. Publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98º do CPA; e -----*

*-----4. Processar a constituição como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, e a apresentação de contributos para a elaboração de alterações ao Regulamento, por meio de requerimento apresentado no prazo de 10 dias*

úteis, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento.”-----

-----PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA – PROC. N.º 4/2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 122/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico no valor de 100,00€ (cem euros), destinado a fazer face a despesas de subsistência de munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 1.º. E n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e ainda alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROC.º Nº.201527102, APOIO ECONÓMICO Nº 202414789 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 123/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 360,00 € (trezentos e sessenta euros), destinado pagamento de medicação, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202414789 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2023 – SECÇÃO FUTSAL “DOMUS NOSTRA - CDN PORTOMAR -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 124/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos elementos que constituem a equipa de futsal do Clube Domus Nostra, pela alta relevância do desempenho desportivo, tendo-se sagrado vice-campeões distritais masculinos de sub 11, no campeonato distrital de benjamins da Associação Futebol Coimbra (AFC).-----



-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE MORADORES DO ARNEIRO DE MIRA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º GRANDE PASSEIO DE MOTORIZADAS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 125/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular, com a Associação Recreativa de Moradores do Arneiro de Mira (ARMAM), com vista ao apoio às despesas inerentes à realização do 1.º Grande Passeio de Motorizadas, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º. 2, do art.º. 23.º. e alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã, por se encontrar, momentaneamente, ausente da sala. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA ANZÓIS DE SÃO BENTO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 126/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio extraordinário à Associação de Pesca Desportiva Anzóis de São Bento, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado à participação nas despesas tidas com a aquisição de uma viatura usada de nove lugares para transporte de atletas e material, ao abrigo das disposições previstas na alínea f), do n.º.2, do art.º. 23.º. e alíneas o) e p), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- RATIFICAÇÃO - PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL NOMEADOS PARA GALA MÉRITO 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 127/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de outubro, na atual redação, do despacho proferido em 21 de março corrente, de atribuição

de proposta de louvor – reconhecimento desportivo e cultural - aos nomeados para a Gala de Mérito 2024. -----

----- **RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA, PARA A REALIZAÇÃO DOS 24.º CAMPEONATOS NACIONAIS DE CORTA-MATO CURTO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 128/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de outubro, na atual redação, do despacho proferido em 20 de março corrente, relativo à celebração de protocolo de cooperação com a Federação Portuguesa de Atletismo e Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, para a realização dos 24.º. Campeonatos Nacionais de Corta-Mato Curto, na Pista de Corta-Mato Municipal de Mira. -----

----- **RATIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FÉRIAS MIRA MOVE.TE KIDS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 129/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de outubro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de março corrente, relativo à aprovação das normas de funcionamento do “*Campo de Férias Mira Move.te Kids*”, as quais se encontram anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.-----

----- **UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS** -----

----- **ADITAMENTO AO PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO E VENDA AMBULANTE NAS FESTAS SÃO TOME DE MIRA 2024** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 130/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das alíneas u) e ff), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da composição do júri que deverá analisar e

selecionar as candidaturas referentes ao procedimento mencionado em epígrafe, composto pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente: Madalena Santos, Vereadora-----

-----1º Vogal: João Cupido, Chefe UTE-----

-----2º Vogal: Carla Martins, Técnica superior -----

-----Secretária: Paula Martine Santos, Assistente técnica-----

-----Vogal Suplente: Lúcia Martinho, Técnica superior -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – CARNAVAL 2024**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 131/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de outubro, na atual redação, do despacho proferido em 19 de março corrente, relativo à atribuição de apoio às associações concelhias inscritas no Carnaval de Mira/2024, no valor de 10,00€ por participante, com um limite de 300€ por grupo, com uma majoração de 100,00 € os grupos que apresentariam carro alegórico, bem como a atribuição do valor de 50,00€ ao rei e rainha no Carnaval. -----

**--DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE--**

----- **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 132/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mira, com o aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento de revisão aprovado em Reunião de Câmara de 27 de fevereiro de 2018 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 4147/2018, II Série, n.º 61 de 27 de março, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT; -----

-----Mais, foi deliberado aprovar a duração de 12 meses para a elaboração do referido procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

----- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA SUL COM EFEITOS RETROATIVOS A 18 DE FEVEREIRO DE 2024** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 133/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo da proposta de elaboração do Plano de Pormenor da Videira Sul, por um período de 24 meses, com efeitos retroativos a de 18 de fevereiro de 2024, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2022/450**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 134/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - PROC. N.º 01/2024/191**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 135/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização dos edifícios para comércio/serviços e anexos de apoio agrícola, a que se refere o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O requerente deverá efetuar o registo do prédio e indicar o código de acesso à certidão permanente, no prazo de 6 (seis) meses, após o pagamento das taxas devidas no seguimento da legislação; -----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - PROC. N.º 01/2023/1110 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 136/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização de edifícios para habitação e anexos de apoio à habitação e agrícola, a que se refere o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - PROC. N.º 01/2024/95 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 137/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização

da operação urbanística e a utilização de edifícios para habitação e anexo, a que se refere o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - PROC. N.º 01/2023/1431** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 138/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização dos edifícios para habitação, anexos de apoio à habitação e anexos de apoio agrícola, a que se refere o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:35h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

---

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)